



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA.

CNPJ: 04.388.688/0001-80 – NIRE: 5240000710-2 – BCB ID: Z9989954

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL**

São convocados os delegados na **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ENGECCRED LTDA.**, com o nome fantasia de **SICOOB ENGECCRED**, sediada à Avenida T-7, nº 371, Edifício Lourenço Office, 27º Andar, Setor Oeste, CEP: 74140-110, Goiânia-GO, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizará na modalidade semipresencial, no dia **2 de abril de 2025 (quarta-feira)**, a partir de sua sede, às 7h, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados em condições de votar; ou em segunda convocação, às 8h, com a presença mínima de metade mais um dos delegados em condições de votar; ou, ainda, em terceira e última convocação, às 9h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) delegados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

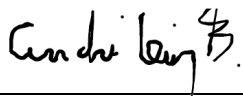
- I. *em Assembleia Geral Extraordinária*, para atualizar integralmente seu Estatuto (Lei nº 5.764/71, Arts. 45 e 46, I; LC nº 130/2009, Art. 1º, § 1º e Art. 12, II; BCB/SISORF/Modelos/8.20.010/026, Itens 3 e 5.1):
 - a) ao *estatuto-padrão Sicoob*, nos exatos termos expressos na grade '*de/para*' publicada para conhecimento dos cooperados;
 - b) atos decorrentes, sistematização e consolidação.
- II. *em Assembleia Geral Ordinária*:
 - a) prestação de contas dos órgãos de administração – 2024 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, I);
 - b) do resultado financeiro – 2024: destinação e fórmula de cálculo (Lei nº 5.764/71, Art. 44, II, e da LC nº 130/2009, Art. 8º);
 - c) plano de atividades – 2025 (Lei nº 5.764/71, Art. 44, V);
 - d) remuneração dos membros dos órgãos sociais (Lei nº 5.764/71, Art. 44, IV, e LC nº 130, Art. 5º, § 7º);
 - e) Políticas:
 - 1) Institucional de Sucessão de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 12, IX; RCMN nº 4.878/2020, Arts. 1º e 4º, § 2º);
 - 2) de Remuneração de Administradores (LC nº 130/2009, Art. 5º, § 7º, RCMN nº 5.177/2024, Arts. 1º e 31);
 - 3) Institucional de Controles Internos e Conformidade.
 - f) autorização para criação de Gestora de Ativos (RCMN nº 5.051/2022, Art. 37, III, e Estatuto Social, Art. 41, IX);
 - g) processo eleitoral: Conselho de Administração (LC nº 130/2009, Art. 5º, e Lei nº 5.764/71, Art. 44, III e Art. 47).

Observações:

- I. o processo eleitoral é integralmente acompanhado e conduzido pela Comissão Eleitoral a quem compete, na forma do Regulamento Eleitoral, todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado;
- II. a *Cooperativa* manterá seu site <https://www.sicoobengecred.coop.br> devidamente atualizado e com todas as informações relativas aos itens do presente edital, bem como de cada processo decorrente, quando necessário, incluindo:
 - a) a grade '*de/para*' demonstrando as alterações do vigente frente à proposta de novo *estatuto*;
 - b) o Balanço Geral, Relatório de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais demonstrativos financeiros e contábeis (Lei nº 5.764/71, Art. 44 e RCMN nº 5.051/2022, Art.40).
- III. para cada certame a realizar-se na modalidade *semipresencial (presencial e à distância, simultaneamente)*, conforme dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada delegado terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente a cada matéria da ORDEM DO DIA, sendo que:
 - a) à distância: de forma verbal quando pertinente e/ou via do aplicativo:
 - 1) *Sicoob Moob*, disponível gratuitamente em aplicativo do Sicoob, bem como nas lojas virtuais Apple Store e Google Play;
 - b) presencial: de forma pessoal durante a Assembleia.

- IV. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 23.586 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis) cooperados, representados por delegados;
- V. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- VI. a ata de cada certame assemblear será feita destacada e separadamente.

Goiânia (GO), 14 de março de 2025.



André Luiz Baptista Lins Rocha
Presidente do Conselho de Administração